



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 092/2016 ANO VII

Divulgação: sexta-feira, 20 de maio de 2016

Publicação: segunda-feira, 23 de maio de 2016

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

AVISO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha, considerando o disposto no art. 313 da Lei Complementar n. 59/2001 e na Portaria Conjunta n. 462/PR/2015 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, disponibilizada no *Diário do Judiciário Eletrônico (DJe)* de 04/12/2015, comunicamos aos senhores juizes, representantes do Ministério Público, defensores públicos, advogados, servidores e partes interessadas que não haverá expediente nos Órgãos da Justiça Militar Estadual, nos dias 26 e 27 de maio de 2016, em razão do feriado de *Corpus Christi* e da suspensão do expediente do dia seguinte, ficando prorrogados, para o primeiro dia útil subsequente, os prazos que vencerem nas referidas datas.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2016.

(a) Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente
JME 0262-3

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS INFRINGENTES

Processo n. 0000183-19.2015.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Embargante: Danilo Passos

Advogado: Chrystian Rabelo Goyas (OAB/MG 085304)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juizes do Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento aos presentes embargos infringentes.

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0002320-48.2013.9.13.0001

Recorrente: Elenildo José Batista

Advogado: Edison Fiuza Magalhães (OAB/MG 124631)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: mantida as decisões que negaram seguimento aos recursos especial e extraordinário. Nos termos do disposto no § 7º do artigo 1.042 da Lei n. 13.105/2015, remetam-se os autos para o e. Superior Tribunal de Justiça, sobrestando a tramitação do recurso extraordinário.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0002972-65.2013.9.13.0001

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Marcos Barbosa da Fonseca

Advogados: Rodrigo Otávio de Lara Resende (OAB/MG 088642) e outro

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, em negar provimento ao apelo, mantendo intocada a sentença objurgada.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0002606-83.2014.9.13.0003 (Apelação Criminal)

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Embargantes: Leonardo Cruz Portugal

Maurício Fernandes de Melo

Advogados: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) e outros

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em rejeitar os embargos, pois, ainda que tempestivos, não preenchem os requisitos legais.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 1000074-88.2015.9.13.0002

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Charleston José Demétrio da Silva

Advogado: Ronaldo Demétrio da Silva (OAB/MG 125098)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso, mantendo intocada a r. sentença de primeiro grau de jurisdição.

APELAÇÃO

Processo n. 0003065-64.2009.9.13.0002

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelado: Pedro Adilson Camilo dos Santos

Advogados: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 096346) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em passar pelas preliminares e, no mérito, em dar provimento ao apelo do Estado, para reformar a sentença de primeiro grau de jurisdição e manter intocado o ato administrativo demissional do militar apelado.

Invertido o ônus da sucumbência, foi condenado o autor, ora apelado, ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes últimos fixados em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), suspendendo-se a exigibilidade em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO
MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0001421-83.2009.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelantes: Cássio Ferreira de Assis (1)

Fábio Lima Ribeiro (1)

Flávio de Carvalho Teixeira (2)

Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelados: os mesmos

Advogado(s): Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 096346) e outro (1)

Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515) (2)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em passar pelas preliminares e, no mérito, em negar provimento aos recursos, mantendo a sentença de primeiro grau de jurisdição.

Fizeram sustentação oral os advogados Domingos Sávio de Mendonça e Daniel Igor Mendonça.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

37884MG => 5; 40911MG => 5; 50424MG => 15; 57688MG => 9; 57887MG => 6; 65420MG => 2; 78201MG => 1; 88823MG => 6; 90720MG => 15; 91047MG => 12; 95574MG => 12; 96346MG => 5; 96347MG => 5; 100378MG => 6; 106073MG => 2, 10, 12, 13; 106114MG => 9, 15; 106303MG => 6; 110089MG => 4; 111515MG => 14; 114348MG => 7, 8; 114617MG => 2; 115148MG => 4; 115493MG => 1; 115990MG => 1; 116739MG => 12; 118991MG => 1; 120643MG => 12; 120708MG => 6; 122687MG => 6; 123799MG => 3; 124631MG => 2, 12; 125931MG => 6; 131560MG => 10; 134828MG => 3; 135771MG => 6; 139005MG => 6; 139407MG => 6; 139474MG => 6; 139532MG => 15; 142652MG => 6; 145504MG => 11; 147107MG => 6; 147108MG => 6; 147654MG => 1; 149675MG => 13; 152457MG => 15; 157818MG => 15; 160557MG => 11; 162413MG => 11;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000605-34.2014.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Paulo Ricardo da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinada a abertura de vista ao Estado de Minas Gerais/apelado, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, nos termos do art. 1.010, §1º c/c art. 183, do CPC/2015, para interposição de contrarrazões ao recurso interposto à fls. 370/383. Adv.: Cristiane Maria Campos, Jerusa Drummond Brandao, Leana Mello, Luanna Araujo Batista, Wilmar Reis Batista.

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0001564-39.2013.9.13.0001

Réu: Isaac Newton de Oliveira, Edilson Kehler Cadetti, Carlos Andre Crispim, Adilson Andrade da Silva => Designada a data de 04/07/2016, às 13:30 horas para audiência de inquirição das testemunhas militares arroladas pela defesa. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz, Rosangela Coelho das Dores.

3 - 0001854-20.2014.9.13.0001

Réu: Ederson de Oliveira Alves => Determinada a abertura de vista à defesa, para os fins do art. 417, § 2º, do CPPM. Na hipótese de a defesa arrolar testemunhas que não residam na Comarca de Belo Horizonte, deverá apresentar, juntamente com o rol, os quesitos à carta precatória a ser expedida. Adv.: Amanda Fernandes da Silva, Leandro Teixeira Vieira.

4 - 0002263-30.2013.9.13.0001

Réu: Paulo Henrique Ladeira => Vista à defesa para fins do art 428 CPPM. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

5 - 0003809-57.2012.9.13.0001

Réu: R.N.L.V. => Audiência de Julgamento designada para o dia 24/05/2016, às 14:45 horas. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Fabiana Aparecida Sant Ana, Islande Goncalves Vercosa, Jorge Vieira da Rocha Junior.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

6 - 0001209-89.2014.9.13.0002

Exequente: 2º Sgt Joao Tiago Martins Rosa, Cb Adilson do Nascimento, Executado: Estado de Minas Gerais, => Dê-se vista às partes, por 15 (quinze) dias úteis, para requererem o que for de direito. Adv.: Aline Cristina Garcia, Danilo Pereira Sena, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, John Wesley Ricardo de Oliveira, Juarez Inacio de Souza Junior, Leonardo Canabrava Turra, Ludimila Dias Prates, Matheus Lopes Santos, Mauricio Jose Cebola, Moises Pereira Marinho, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

MATÉRIA CRIMINAL

7 - 0000729-14.2014.9.13.0002

Réu: Paulo Henrique Ladeira => Declarada extinta a pena privativa de liberdade do condenado. Adv.: Wellington de Castro Teixeira.

8 - 0001415-69.2015.9.13.0002

Réu: Wagner Nascimento => Considerando que se trata de feito de competência do Juiz Singular, fica a Defesa intimada para apresentar as alegações escritas, no prazo legal. Adv.: Wellington de Castro Teixeira.

9 - 0001953-84.2014.9.13.0002

Réu: Breno de Souza Antunes, Agenario Timoteo Pereira => vista à defesa sobre juntada de carta precatória. Adv.: Carlos Galvao Neto, Silvana Lourenco Lobo.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

10 - 0000222-79.2016.9.13.0003

Réu: Daniel de Sousa => Audiência de Interrogatório designada para o dia 09/06/2016, às 14H30. Adv.: Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior, Ricardo Soares Diniz.

11 - 0001002-53.2015.9.13.0003

Réu: Cleber Bento da Silva Barbosa => Vista à Defesa das cartas precatórias juntadas às fls. 219/247. Adv.: Ane Alves Lopes, Fabricio Farley Neves Dias, Henrique Adriano da Silva Teixeira.

12 - 0001593-25.2009.9.13.0003 ou 34227

Réu: Jorge Waldo Landim Ferreira => Vista à defesa acerca da decisão de fls. 678/679 e 683 dos autos. Adv.: Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

Réu: Nadson Roberto de Carvalho => Vista à defesa acerca da decisão de fls. 678/679 e 683 dos autos. Adv.: Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Frederico Soares Diniz, Lucas Macelan Ribeiro, Ricardo Soares Diniz.

Réu: Robson de Souza Silva => Vista à defesa acerca da decisão de fls. 678/679 e 683 dos autos. Adv.: Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Frederico Soares Diniz, Lucas Macelan Ribeiro, Ricardo Soares Diniz.

13 - 0001691-34.2014.9.13.0003

Réu: Mauricio Pinto Junior => Audiência Admonitória designada para o dia 24/05/2016, às 16:40 horas.
Adv.: Valmir Sidnei de Carvalho.

14 - 0005535-60.2012.9.13.0003

Réu: Santos Roberto Fernandes de Carvalh => Vista à Defesa da decisão de fls. 1238/1241. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

15 - 0011941-34.2011.9.13.0003

Réu: Gideao Soares Pereira => Vista à Defesa de folhas 598 e seguintes. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Edison Justiniano Pimenta, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Thiago Francisco Lima.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

Daniela de Freitas Marques, Juíza de Direito Titular do Juízo Militar, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 199, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, designou:
- a servidora Eliane Amador Santos Vasconcelos, JME-0260-7, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial IV, especialidade Escrivão Judicial, PJ-64, na 3ª Auditoria da Justiça Militar, nos dias 10/05/2016 e 13/05/2016.